

PORTARIA CRC-CE N.º 168/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 804/2023, de 30 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mi, e cem reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.031	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.850,00
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	18.350,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS – CONSELHEIROS	2.600,00
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	23.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	33.100,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	2.600,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. E CONSERV. BENS IMÓVEIS	30,500,00
	TOTAL ANULAÇÃO	33.100,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 22 de agosto de 2024.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente